ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ leitura
Em 30 SET 2021
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 113 /2021

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE MANGARATIBA. "

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Art.1°. Fica obrigada a instalação de detectores de metais em todas as escolas da Rede Municipal.

Art. 2°. O ingresso de toda e qualquer pessoa esta condicionado à passagem pelo detector de metais e quando identificado alguma irregularidade será realizado inspeção visual do material.

Art. 3º. O equipamento servirá para detectar armas de fogo e armas brancas como: facas, navalhas, punhais, barras de ferro, soco inglês e ferramentas industriais, perfuro cortantes entre outras.

Art.4º. Esta Lei terá como objetivo promover a segurança no Ambiente Escolar.

Art. 5 º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 30 de setembro de 2021.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa garantir segurança aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Mangaratiba.

Um estudo feito em 2018 pelo Fundo das Nações Unidas para infância (UNICEF) revelou que em todo o mundo cerca de 150 milhões de estudantes entre 13 a 15 anos já foram vítimas de violência por parte de seus colegas. Episódios de agressão aconteceram dentro e fora do ambiente escolar.

Acreditamos que a instalação de detectores estará desestimulando ações de agentes, prevendo o combate de insegurança e violência nos Estabelecimentos de Ensino.

Controlar o acesso da população as instituições de ensino é uma das formas de aumentar a segurança.

Entendemos que a instituição de detectores de metais não vai acabar com violência nas escolas, mas o nosso objetivo é proporcionar mais segurança para alunos, professores e servidores.

As escolas são instituições imprescindível para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas das organizações e das sociedades. Dessa forma, promover segurança aos pais, alunos e servidores é essencial para o desenvolvimento do trabalho das escolas.

Por estas razões submeto a presente proposta aos meus pares esperando vê-lo integralmente aprovado no final da seção.

Mangaratiba, 30 de setembro de 2021.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor